



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 374 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.967.-

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar na seguinte verba do orçamento vigente:

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valôr de NCR\$.2.500,00=(dois mil/ e quinhentos cruzeiros nòvos) para refôrço da seguinte dotação no orçamento vigente:-

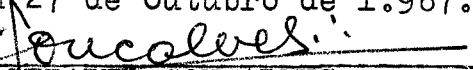
Habitação e Serviços Urbanos

- 1.9. Serviços Urbanos
 - 08 - Construção em Logradouros Públicos
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 Investimentos
 - 4.1.1.0 Obras Públicas
 - 4.1.1.3.95 Prosseguimento e Conclusão de Obras
 - 02- Construção de Mictório Público ..NCR\$2.500,00=

Artigo 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito referido no artigo anterior o Superavit verificado na Rubrica/ da Receita do Impôsto de Circulação de Mercadorias, / código 1.4.5.0.0.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 1.967.-


GERALDO GONÇALVES
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de / Icém, e afixada no lugar de costume em data supra.-


LUIZ JOSÉ DA SILVA
Secretário em Comissão